



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTOGRAFO Nº 032/2013
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2013

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, PREVISTA NO ARTIGO 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E CONCESSÃO DE AUMENTO REAL NOS SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ,
DECRETA:

ARTIGO 1º - A remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapuí será revista no mês de maio, com base na variação do IPCA, no importe de 6,4933%.

§ 1º - A variação a ser considerada abrangerá os doze índices anteriores a ABRIL DE 2013.

ARTIGO 2º - Após ser aplicado o índice de correção, a remuneração dos servidores da Câmara Municipal será acrescida de um aumento real de R\$ 300,00 na faixa "A" da Tabela de vencimentos, observando-se sua proporcionalidade nas demais faixas.

Parágrafo único – O aumento real concedido se incorporará aos vencimentos dos servidores para todos os efeitos legais.

ARTIGO 3º - O valor das remunerações dos servidores públicos serão aqueles constantes da Tabela I, anexa a esta Lei Complementar.

Parágrafo único – Fica aberto o item "C" da Referência "3" da Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

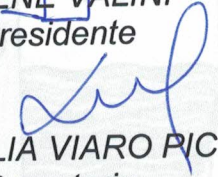
ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de MAIO de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE MAIO 2013.



SILENE VALINI

Presidente



MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI

Secretaria



Câmara Municipal de ITAPUÍ

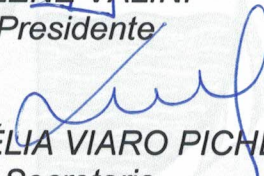
ANEXO I- Projeto de Lei Complementar nº 01/2013

TABELA DE VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ-SP

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.420,97	1.474,68	1.531,02	1.590,11	1.652,29	1.717,55	1.786,08	1.858,06	1.933,50	2.012,77	2.095,70	2.183,51
2	2.478,39	2.582,98	2.693,02	2.808,82	2.930,72	3.059,09	3.194,30	3.336,76	3.486,92	3.645,22	3.812,18	3.988,30
3	2.931,38	3.056,26	3.187,68									

SALA DAS SESSÕES, 29 DE MAIO DE 2013.


SILENE VALINI
Presidente


MARIA CLÉLIA VIARO PICELLI
Secretaria



Câmara Municipal de ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013 DE 27 DE MAIO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL
DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPUÍ, PREVISTA NO
ARTIGO 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta para apreciação legislativa o seguinte projeto de lei complementar:

ARTIGO 1º - *A revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, tem por objetivo manter o poder aquisitivo do valor percebido, a fim de evitar que os índices inflacionários retirem o poder de compra da retribuição pecuniária paga pelo exercício das atividades públicas.*

Artigo 2º - A remuneração dos servidores públicos será revista no mês de maio, com base na variação do IPCA, no importe de 6,4933%.

§ 1º - A variação a ser considerada abrangerá os doze índices anteriores a ABRIL DE 2013.

§ 2º - O valor das remunerações dos servidores públicos serão aqueles constantes da Tabela I, anexa a esta Lei Complementar.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.



Câmara Municipal de ITAPUÍ

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de MAIO de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

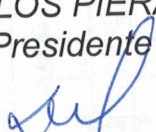
SALA DAS SESSÕES, 27 DE MAIO 2013.


SILENE VALINI

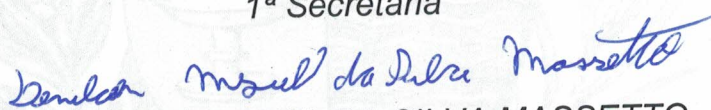
Presidente


LUIZ CARLOS PIERAZO

Vice-Presidente


MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI

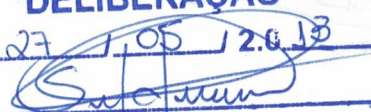
1ª Secretária


DENILSON MIGUEL DA SILVA MASSETTO

2º Secretário

**APROVADO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**

S.S. 27 / 05 / 2013


PRESIDENTE

A requerimento verbal do nobre vereador


Valdir Maia

aprovado por unanimidade o presente projeto foi despachado para a Ordem do Dia da presente sessão, com dispensa de parecer das comissões.

S. S. 27 / 05 / 2013


PRESIDENTE

**APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA.**

S.S. 27 / 05 / 2013


PRESIDENTE



Câmara Municipal de ITAPUÍ

ANEXO I- Projeto de Lei Complementar nº 01/2013

TABELA DE VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ-SP

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.120,97	1.163,34	1.207,78	1.254,40	1.303,45	1.354,93	1.408,99	1.465,78	1.525,91	1.587,82	1.653,24	1.722,51
2	2.178,39	2.270,32	2.400,34	2.468,82	2.575,96	2.688,79	2.807,64	2.932,86	3.064,84	3.203,98	3.350,72	3.505,53
3	2.631,38	2.743,48	2.861,45									

SALA DAS SESSÕES, 27 DE MAIO DE 2013.

SILENE VALINI
Presidente

LUIZ CARLOS PIERAZO
Vice-Presidente

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
1ª Secretária

DENILSON MIGUEL DA SILVA MASSETTO
2º Secretário



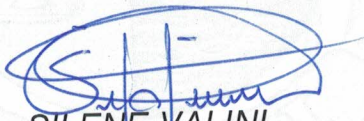
Câmara Municipal de ITAPUÍ

JUSTIFICATIVA

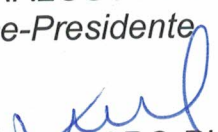
A recomposição nos salários dos servidores públicos, no caso ora tratado do nosso Poder Legislativo se faz necessário ante a inflação que atinge todos os produtos e serviços a disposição dos mesmos, sejam gêneros alimentícios, medicamentos, etc. Tal necessidade encontra amparo legal no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, de acordo com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

O índice inflacionário medido pelo IPCA foi de 6,4933%, índice aplicado para o reajuste, para os últimos 12 meses anteriores a ABRIL/2013.

Assim, entendemos necessária a realização da recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal, motivo pelo qual apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação do Douto Plenário.


SILENE VALINI
Presidente


LUIZ CARLOS PIERAZO
Vice-Presidente


MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
1ª Secretária


DENILSON MIGUEL DA SILVA MASSETTO
2º Secretário

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

(O IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, contratadas com o FMI, a partir de julho/99).

Simulador Consignado
www.consignadointermedium.com.br
 Faça Agora uma Simulação de Crédito Consignado. Proposta Guiada no Site

O que compõe o IPCA / IBGE:

O IPCA/IBGE foi instituído inicialmente com a finalidade de corrigir as demonstrações financeiras das companhias abertas.

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objetivo do IPCA abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 40 (quarenta) salários-mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas das regiões (isso equivale a aproximadamente 90% das famílias brasileiras). Também são produzidos indexadores com objetivos específicos, como é o caso atualmente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E. A partir do mês de maio de 2000, o IBGE, passou também a disponibilizar através da Internet o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 - IPCA-15. Outros índices foram divulgados nos seguintes períodos: Índice de Preços ao Consumidor - IPC (março de 1986 a fevereiro de 1991); Índice de Reajuste de Valores Fiscais - IRVF (junho de 1990 a janeiro de 1991); Índice da Cesta Básica - ICB (agosto de 1990 a janeiro de 1991); Índice de Reajuste do Salário-Mínimo - IRSM (janeiro de 1992 a junho de 1994); Índice Nacional de Preços ao Consumidor Especial - INPC-E (novembro de 1992 a junho de 1994); Índice de Preços ao Consumidor série r - IPC-r (julho de 1994 a junho de 1995).

MBA Executivo?

BBS.edu.br/MBA

Evolua Com Um dos Melhores MBA de São Paulo. Conheça a BBS!



Abrangência geográfica: Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

Janeiro/2012 - Alterações Significativas: A partir de janeiro/2012 o IPCA passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos orçamentos das famílias. De julho de 2006 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	23,46	23,12
Transportes	18,69	20,54
Habitação	13,25	14,62
Saúde e cuidados pessoais	10,76	11,09
Despesas pessoais	10,54	9,94
Vestuário	6,94	6,67
Comunicação	5,25	4,96
Artigos de residência	3,90	4,69
Educação	7,21	4,37

Total	100,00	100,00
-------	--------	--------

O IPCA/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o seguinte o referido instituto divulga as variações.

O IPCA tem por início o mês de Janeiro, do ano de 1980 (coleta iniciada no final de 1979).

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Abr/2013	0,55	2,5027	6,4933	951,6309
Mar/2013	0,47	1,9420	6,5887	946,4256
Fev/2013	0,60	1,4652	6,3128	941,9982
Jan/2013	0,86	0,8600	6,1543	936,3799
Dez/2012	0,79	5,8386	5,8386	928,3957
Nov/2012	0,60	5,0090	5,5340	921,1189
Out/2012	0,59	4,3826	5,4500	915,6251
Set/2012	0,57	3,7705	5,2824	910,2546
Ago/2012	0,41	3,1823	5,2405	905,0956
Jul/2012	0,43	2,7610	5,1986	901,3998
Jun/2012	0,08	2,3210	4,9157	897,5404
Mai/2012	0,36	2,2392	4,9892	896,8230
Abr/2012	0,64	1,8725	5,1042	893,6060
Mar/2012	0,21	1,2246	5,2399	887,9232
Fev/2012	0,45	1,0125	5,8491	886,0625
Jan/2012	0,56	0,5600	6,2178	882,0931
Dez/2011	0,50	6,5031	6,5031	877,1809
Nov/2011	0,52	5,9732	6,6409	872,8168
Out/2011	0,43	5,4250	6,9698	868,3017
Set/2011	0,53	4,9736	7,3106	864,5839
Ago/2011	0,37	4,4202	7,2252	860,0258
Jul/2011	0,16	4,0353	6,8727	856,8554
Jun/2011	0,15	3,8691	6,7126	855,4867
Mai/2011	0,47	3,7135	6,5528	854,2054
Abr/2011	0,77	3,2284	6,5104	850,2094
Mar/2011	0,79	2,4396	6,2990	843,7128
Fev/2011	0,80	1,6366	6,0142	837,0997
Jan/2011	0,83	0,8300	5,9932	830,4560
Dez/2010	0,63	5,9090	5,9090	823,6200
Nov/2010	0,83	5,2460	5,6354	818,4637
Out/2010	0,75	4,3797	5,1954	811,7264
Set/2010	0,45	3,6026	4,7046	805,6837
Ago/2010	0,04	3,1385	4,4858	802,0744
Jul/2010	0,01	3,0973	4,6007	801,7537
Jun/2010	0,00	3,0870	4,8412	801,6735
Mai/2010	0,43	3,0870	5,2187	801,6735
Abr/2010	0,57	2,6456	5,2606	798,2411
Mar/2010	0,52	2,0638	5,1664	793,7169
Fev/2010	0,78	1,5358	4,8315	789,6109
Jan/2010	0,75	0,7500	4,5923	783,4996

Dez/2009	0,37	4,3120	4,3120	777,6671
Nov/2009	0,41	3,9275	4,2185	774,8004
Out/2009	0,28	3,5031	4,1666	771,6367
Set/2009	0,24	3,2141	4,3431	769,4820
Ago/2009	0,15	2,9670	4,3640	767,6397
Jul/2009	0,24	2,8128	4,4995	766,4900
Jun/2009	0,36	2,5666	4,8018	764,6549
Mai/2009	0,47	2,1987	5,1986	761,9120
Abr/2009	0,48	1,7206	5,5337	758,3477
Mar/2009	0,20	1,2347	5,6072	754,7251
Fev/2009	0,55	1,0326	5,9023	753,2186
Jan/2009	0,48	0,4800	5,8391	749,0986
Dez/2008	0,28	5,9023	5,9023	745,5201
Nov/2008	0,36	5,6066	6,3881	743,4385
Out/2008	0,45	5,2278	6,4093	740,7717
Set/2008	0,26	4,7564	6,2504	737,4531
Ago/2008	0,28	4,4847	6,1656	735,5407
Jul/2008	0,53	4,1930	6,3668	733,4870
Jun/2008	0,74	3,6436	6,0598	729,6197
Mai/2008	0,79	2,8823	5,5755	724,2602
Abr/2008	0,55	2,0759	5,0413	718,5834
Mar/2008	0,48	1,5176	4,7279	714,6528
Fev/2008	0,49	1,0326	4,6133	711,2389
Jan/2008	0,54	0,5400	4,5612	707,7709
Dez/2007	0,74	4,4572	4,4572	703,9695
Nov/2007	0,38	3,6899	4,1876	698,7984
Out/2007	0,30	3,2975	4,1151	696,1531
Set/2007	0,18	2,9884	4,1460	694,0709
Ago/2007	0,47	2,8034	4,1774	692,8238
Jul/2007	0,24	2,3226	3,7419	689,5828
Jun/2007	0,28	2,0775	3,6901	687,9316
Mai/2007	0,28	1,7925	3,1834	686,0108
Abr/2007	0,25	1,5083	2,9982	684,0953
Mar/2007	0,37	1,2551	2,9571	682,3894
Fev/2007	0,44	0,8819	3,0187	679,8739
Jan/2007	0,44	0,4400	2,9880	676,8956
Dez/2006	0,48	3,1418	3,1418	673,9303
Nov/2006	0,31	2,6491	3,0186	670,7109
Out/2006	0,33	2,3318	3,2651	668,6381
Set/2006	0,21	1,9952	3,6974	666,4389
Ago/2006	0,05	1,7815	3,8422	665,0423
Jul/2006	0,19	1,7306	3,9668	664,7099
Jun/2006	- 0,21	1,5377	4,0290	663,4494
Mai/2006	0,10	1,7514	4,2271	664,8455
Abri/2006	0,21	1,6497	4,6332	664,1814
Mar/2006	0,43	1,4367	5,3223	662,7895
Fev/2006	0,41	1,0024	5,5111	659,9517

Jan/2006	0,59	0,5900	5,7002	657,2569
Dez/2005	0,36	5,6897	5,6897	653,4019
Nov/2005	0,55	5,3106	6,2163	651,0581
Out/2005	0,75	4,7346	6,3642	647,4968
Set/2005	0,35	3,9549	6,0369	642,6768
Ago/2005	0,17	3,5923	6,0158	640,4352
Jul/2005	0,25	3,4165	6,5661	639,3483
Jun/2005	- 0,02	3,1586	7,2677	637,7540
Mai/2005	0,49	3,1793	8,0509	637,8815
Abri/2005	0,87	2,6762	8,0724	634,7712
Mar/2005	0,61	1,7906	7,5367	629,2963
Fev/2005	0,59	1,1734	7,3871	625,4808
Jan/2005	0,58	0,5800	7,4084	621,8122
Dez/2004	0,86	7,6006	7,6006	618,2264
Nov/2004	0,69	6,6832	7,2379	612,9550
Out/2004	0,44	5,9521	6,8652	608,7546
Set/2004	0,33	5,4880	6,7056	606,0878
Ago/2004	0,69	5,1410	7,1842	604,0943
Jul/2004	0,91	4,4205	6,8116	599,9546
Jun/2004	0,71	3,4788	6,0601	594,5443
Mai/2004	0,51	2,7493	5,1544	590,3528
Abri/2004	0,37	2,2279	5,2590	587,3573
Mar/2004	0,47	1,8511	5,8882	585,1920
Fev/2004	0,61	1,3746	6,6892	582,4545
Jan/2004	0,76	0,7600	7,7072	578,9231

Continuação abaixo (tabela simplificada...)

índices percentuais

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO NO ANO
1980	6,62	4,62	6,04	5,29	5,70	5,31	5,55	4,95	4,23	9,48	6,67	6,61	99,27%
1981	6,84	6,40	4,97	6,46	5,56	5,52	6,26	5,50	5,26	5,08	5,27	5,93	95,65%
1982	6,97	6,64	5,71	5,89	6,66	7,10	6,36	5,97	5,08	4,44	5,29	7,81	104,80%
1983	8,64	7,86	7,34	6,58	6,48	9,88	10,08	9,11	10,30	8,87	7,38	8,68	163,99%
1984	9,67	9,50	8,94	9,54	9,05	10,08	9,72	9,35	11,75	10,44	10,53	11,98	215,27%
1985	11,76	10,87	10,16	8,20	7,20	8,49	10,31	12,05	11,12	10,62	13,97	15,07	242,24%
1986	14,37	12,72	4,77	0,78	1,40	1,27	1,71	3,55	1,72	1,90	5,45	11,65	79,65%
1987	13,21	12,64	16,37	19,10	21,45	19,71	9,21	4,87	7,78	11,22	15,08	14,15	363,41%
1988	18,89	15,70	17,60	19,29	17,42	22,00	21,91	21,59	27,45	25,62	27,94	28,70	980,22%
1989	37,49	16,78	6,82	8,33	17,92	28,65	27,74	33,71	37,56	39,77	47,82	51,50	1.972,91%
1990	67,55	75,73	82,39	15,52	7,59	11,75	12,92	12,88	14,41	14,36	16,81	18,44	1.620,96%
1991	20,75	20,72	11,92	4,99	7,43	11,19	12,41	15,63	15,63	20,23	25,21	23,71	472,69%
1992	25,94	24,32	21,40	19,93	24,86	20,21	21,83	22,14	24,63	25,24	22,49	25,24	1.119,09%
1993	30,35	24,98	27,26	27,75	27,69	30,07	30,72	32,96	35,69	33,92	35,56	36,84	2.477,15%
1994	41,31	40,27	42,75	42,68	44,03	47,43	6,84	1,86	1,53	2,62	2,81	1,71	916,43%
1995	1,70	1,02	1,55	2,43	2,67	2,26	2,36	0,99	0,99	1,41	1,47	1,56	22,41%
1996	1,34	1,03	0,35	1,26	1,22	1,19	1,11	0,44	0,15	0,30	0,32	0,47	9,56%
1997	1,18	0,50	0,51	0,88	0,41	0,54	0,22	-0,02	0,06	0,23	0,17	0,43	5,22%
1998	0,71	0,46	0,34	0,24	0,50	0,02	-0,12	-0,51	-0,22	0,02	-0,12	0,33	1,66%
1999	0,70	1,05	1,10	0,56	0,30	0,19	1,09	0,56	0,31	1,19	0,95	0,60	8,94%

2000	0,62	0,13	0,22	0,42	0,01	0,23	1,61	1,31	0,23	0,14	0,32	0,59	5,97%
2001	0,57	0,46	0,38	0,58	0,41	0,52	1,33	0,70	0,28	0,83	0,71	0,65	7,67%
2002	0,52	0,36	0,60	0,80	0,21	0,42	1,19	0,65	0,72	1,31	3,02	2,10	12,53%
2003	2,25	1,57	1,23	0,97	0,61	-0,15	0,20	0,34	0,78	0,29	0,34	0,52	9,30%
2004	0,76	0,61	0,47	0,37	0,51	0,71	0,91	0,69	0,33	0,44	0,69	0,86	7,60%
2005	0,58	0,59	0,61	0,87	0,49	-0,02	0,25	0,17	0,35	0,75	0,55	0,36	5,69%
2006	0,59	0,41	0,43	0,21	0,10	-0,21	0,19	0,05	0,21	0,33	0,31	0,48	3,14%
2007	0,44	0,44	0,37	0,25	0,28	0,28	0,24	0,47	0,18	0,30	0,38	0,74	4,45%
2008	0,54	0,49	0,48	0,55	0,79	0,74	0,53	0,28	0,26	0,45	0,36	0,28	5,90%
2009	0,48	0,55	0,20	0,48	0,47	0,36	0,24	0,15	0,24	0,28	0,41	0,37	4,31%
2010	0,75	0,78	0,52	0,57	0,43	0,00	0,01	0,04	0,45	0,75	0,83	0,63	5,90%
2011	0,83	0,80	0,79	0,77	0,47	0,15	0,16	0,37	0,53	0,43	0,52	0,50	6,50%
2012	0,56	0,45	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	5,83%
2013	0,86	0,60	0,47	0,55	-	-	-	-	-	-	-	-	2,50%

FONTES: Base de dados do Portal Brasil e IBGE.

FALE CONOSCO ==> [CLIQUE AQUI](#)

Planilha de Viabilidade

www.luz.vc/ferramentas/planilhas

Esqueça o Achismo! Veja os Números de Retorno de Investimentos - R\$40



Anúncios Google



Câmara Municipal de ITAPUÍ

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei Complementar 01/2013

Autor: Mesa da Câmara Municipal

A Presidente da Câmara Municipal de Itapuí consulta esta Procuradoria Jurídica para fins de emissão de parecer a respeito do Projeto de Lei Complementar 01/2013 de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que trata da revisão anual dos salários dos servidores da Câmara Municipal.

Referido projeto de lei complementar tem amparo no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, que assim diz:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Observamos que não há que se falar em reajuste dos subsídios dos agentes políticos nesta oportunidade pois o mesmo foi fixado na legislatura passada, para vigência a partir de janeiro do corrente ano, sendo que eventual revisão geral somente ocorrerá no ano de 2014.

O projeto de lei complementar está acompanhado da Tabela de Vencimentos reajustada e de pesquisa de índices inflacionários, comprovando o percentual aplicado.

Desta forma, do ponto de vista Constitucional, o projeto está em conformidade, não apresentando nenhum vício ou ilegalidade.

É o parecer.

PEDRO ALEXANDRE NARDELO

Procurador Jurídico

OABSP 145.666

Pedro Alexandre Nardelo
Procurador Jurídico